



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO
Folha Nº 26 48
Rubrica: 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 –
PROTOCOLO Nº 19/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Fica **AUTORIZADO** a contratação direta em como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso I da lei 14.133/21 para efetivar a Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

JUSTIFICATIVA:

A Contratação visa atender um dos princípios da Administração Pública, que está previsto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece como um dos objetivos fundamentais da área de comunicação, que é dar amplo conhecimento a sociedade quanto os atos da gestão, das políticas públicas e programas desenvolvidos pelo Município.

O objetivo da presente contratação é a modernização da comunicação pública, por se tratar de uma exigência contemporânea, trazendo um cenário onde o acesso à informação confiável é prioridade para a cidadania. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada trará eficiência ao processo comunicativo, garantindo que a Câmara Municipal cumpra seu papel de transparência e prestação de contas com excelência.

A assessoria de imprensa desempenha um papel estratégico ao criar e disseminar conteúdos informativos sobre as atividades parlamentares, como sessões plenárias, audiências públicas, projetos de lei, ações comunitárias e outros temas de interesse público. Além disso, a assessoria contribui para a construção de uma relação positiva com os veículos de comunicação, assegurando que as informações cheguem à imprensa de forma precisa e profissional.

A modernização da comunicação pública é uma exigência contemporânea, sobretudo em um cenário onde o acesso à informação confiável é prioridade para a cidadania. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada trará eficiência ao processo comunicativo, garantindo que a Câmara Municipal cumpra seu papel de transparência e prestação de contas com excelência.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO CNPJ: 04.595.186.0001-20, Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, telefax (63) 3476-4712



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO
Folha Nº 2849
Rubrica: 10

Por fim, justifica-se a necessidades da Câmara Municipal, quanto a estimativa de despesas com a prestação de serviços gerenciamento de meios de publicidade para o exercício de 2025, para aprimorar a produção de fotos e vídeos institucionais.

Com a contratação de empresa experiente irá suprir a demanda da Casa, pois atualmente está necessitando de reforço.

AUTORIZAÇÃO

Haja vista a hipótese de contratação dos serviços supracitados de Dispensa de Licitação, ter sido objeto de análise pelo Departamento de Planejamento, no caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor a ser contratado, conforme se depreende do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando que o departamento de finanças, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente pelo valor total de **R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais)** a ser executados pela pessoa jurídica **TC COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.961.421/0001-54, com sede na Av RUA MOGNO, nº 260, Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760.000.

Remeta-se o processo administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno desta municipalidade, para que seja submetido a análises cabíveis.

Colinas Do Tocantins/TO, aos 15 de janeiro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da câmara municipal